



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 766/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
11	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	62.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
22	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 009	Ministerio da Saude - PAB			
68	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	250.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
69	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
77	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	200.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

95	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
26	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Ministerio da Saude - PAB				
29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-520.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-60.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
93	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-200.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 008	Ministerio da Saude - ACS				
102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Pág. 24 - AUTÓGRAFO 766/2025 - PL 140/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE APARECIDO DA ROCHA e outros





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0662-4034-316D-94AC